



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS/SP

TERMO DE REFERÊNCIA – TR – 2025

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS/SOLUÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO – DEFINIÇÃO DA SOLUÇÃO

1.1. Contratação de solução eletrônica incluindo a assistente de pesquisa Zíá, sobre licitações, contratações diretas e contratos, fornecendo acesso à plataforma "Zênite Fácil" e consultoria especializada sobre contratação pública, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Total
01	Zênite Fácil (*)	03 acessos simultâneos	R\$ 12.546,00
02	Assistente de pesquisa com base em IA generativa (**)	600 créditos + 600 créditos.	R\$ 3.000,00
03	Orientação por escrito em licitações e contratos (***)	Até 12 (doze) orientações	R\$ 10.488,00

Zênite Fácil: Plataforma que disponibiliza amplo acervo sobre contratação pública (legislação, produção Zênite, acórdãos de Tribunais de Contas, jurisprudência, doutrina, manuais e modelos, anotações, blog e vídeos), na qual é possível navegar de duas formas: por meio de pesquisa de palavras e expressões ou pela consulta direta à base de leis, modelos de documentos, manuais sobre contratação pública, com acesso eletrônico ao sítio da empresa na rede mundial de computadores (*web service*), por meio de *login* e senha, para até 03 (três) usuários simultâneos, pelo período de 12 (doze) meses. O número de usuários que pode acessar o sistema simultaneamente é igual ao número de acessos contratados, indicado no campo quantidade da tabela acima.

Assistente de Pesquisa com IA – ZIÁ - O acesso à assistente de pesquisa ZIÁ é feito exclusivamente mediante contratação de login e senha personalizados do Zênite Fácil. O direito de acesso é limitado à vigência do contrato, pelo Zênite Fácil ou pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS/SP

ZIÁ. O uso da ZIÁ será realizado por meio de créditos, vinculados a cada acesso contratado. Cada pergunta feita à ZIÁ consumirá 1 (um) crédito, e a quantidade de créditos disponíveis ficará visível para o usuário. O contrato estará vigente em relação à ZIÁ não esgotado o limite contratado e dentro do prazo de vigência do contrato. Consumido o número de interações, estará extinto o contrato em relação a esse serviço, independentemente de existir prazo contratual. Do mesmo modo, vencido o prazo de vigência, ainda que exista saldo de interações remanescentes, extingue-se o contrato.

As orientações por escrito em Licitações e Contratos, até 12 (doze) consultas por ano, estarão disponíveis apenas para os servidores, cadastrados para a solicitação dos serviços. O contrato estará vigente em relação aos serviços de Orientação por escrito em Licitações e Contratos enquanto não esgotado o limite contratado e dentro do prazo de vigência do contrato. Consumido o número de Orientações por escrito contratadas, estará extinto o contrato em relação a esse serviço, independentemente de existir prazo contratual. Do mesmo modo, vencido o prazo de vigência, ainda que exista saldo de Orientações remanescentes, extingue-se o contrato.

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n. 14.133/2021, podendo ter sua vigência prorrogada por 12 meses, de acordo com o interesse das partes, nos moldes do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

1.3. Regime de execução: O produto será contratado para execução indireta, em regime de empreitada por preço global, obedecendo, integralmente, às especificações e demais elementos da proposta.

1.4. Integram este Termo de Referência (TR) todo o conteúdo da proposta e dos documentos correlatos apresentados pela futura contratada.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, DA NECESSIDADE E DO QUANTITATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS/SP

2.1. A complexidade dos processos de contratação pública exige uma solução abrangente para garantir conformidade jurídica, eficiência e mitigação de riscos, especialmente após as mudanças introduzidas pela Lei nº 14.133/2021.

2.2. Os produtos e serviços da empresa indicada (Zênite), acima descritos, constituem uma relevante fonte de informação técnica. O *Zênite Fácil* disponibiliza de forma diferenciada todo o acervo da empresa sobre contratação pública, que contempla informações sobre a nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 e demais normativos de licitações e contratos. A empresa disponibiliza duas formas de navegação no *Zênite Fácil*: por meio de pesquisa de palavras e expressões ou pela consulta direta à base de legislação, modelos, manuais, o que facilita e agiliza a consulta ao seu banco de dados. O *Zênite Fácil* conta com uma assistente de pesquisa do *Zênite Fácil* que utiliza IA generativa (Ziá). Essa tecnologia oferece respostas a perguntas com base em padrões de linguagem/textos e “modelos preditivos” que supõem, a partir de cálculos, a melhor resposta com base nos dados selecionados e extraídos do *Zênite Fácil* e pré-processados por computadores.

2.3. Já a Orientação por Escrito *Zênite* em Licitações e Contratos é um estruturado serviço que tem o compromisso não apenas de responder objetivamente às questões que são encaminhadas, mas também de apresentar soluções que auxiliem na eficiência da gestão pública, fundamentadas em legislação, doutrina e jurisprudência. Para tanto, a contratada informa que disponibiliza uma equipe técnica especializada e experiente em processos de contratação pública, inclusive em relação à nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, que trabalha de forma coordenada para emissão de Orientações assertivas e seguras.

2.4. Tais produtos e serviços são utilizados pelos agentes responsáveis pelas aquisições e contratações de bens, obras e serviços de engenharia, desde o início da fase interna (identificação da demanda e propositura de abertura de licitação para supri-la) até o término da fase externa (execução do contrato e eventual aplicação de sanção), bem como por aqueles responsáveis pela análise, exame e prolação de decisões (autorização, ratificação, etc.) nos respectivos procedimentos licitatórios.

2.4.1. Impende acrescentar que, em função do início da vigência da Lei 14.133 de 2021, que trouxe grandes inovações no tocante ao regime jurídico das licitações e contratações públicas, os processos de aquisições e contratações têm demandado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS/SP

maior quantidade de pesquisas e consultas o que torna imprescindível o objeto da presente contratação.

2.4.2. Em face das várias dúvidas suscitadas no decorrer da rotina dos processos licitatórios e da obrigatoriedade de observância à nova lei de licitações, a aquisição dos serviços objeto deste Termo busca imprimir maior segurança às atividades desenvolvidas pelos servidores das áreas responsáveis e, por conseguinte, às decisões proferidas pela Administração.

2.5. O quantitativo total pretendido – 03 (três) acessos simultâneos ao Zênite Fácil; 600 (seiscentos) Assistente de Pesquisa com IA (Ziá) – e até 12 (doze) orientações por escrito – visa atender aos agentes responsáveis e que atuam nas diversas etapas do processo de contratação, auxiliando nas dificuldades enfrentadas no dia a dia, de maneira a assegurar eficiência na gestão pública, fundamentadas em legislação, doutrina e jurisprudência.

2.6. Quanto ao fundamento para a contratação, as soluções a serem contratadas têm como fundamento a inexigibilidade de licitação.

Neste sentido, veja-se que a empresa Zênite Informação e Consultoria S/A, com mais de três décadas de atuação, consolidou-se como referência de qualidade em matéria de contratação pública e suporte jurídico para a Administração. Suas soluções, como a Plataforma Zênite Fácil e a Orientação por Escrito em Licitações e Contratos, oferecem conhecimento organizado e sistematizado, proporcionando respostas eficazes e seguras para os desafios enfrentados pelos agentes públicos.

Essas soluções são essenciais para o pleno desenvolvimento do trabalho das áreas envolvidas, contribuindo para a eficiência dos processos relacionados às contratações públicas, especialmente diante do momento único de inovações legislativa e novos regulamentos.

A contratação das soluções da Zênite se enquadra no dispositivo do inciso III, art. 74, da Lei nº 14.133/21, dada sua natureza técnica especializada e a inviabilidade de competição, conforme será demonstrado a nos tópicos abaixo.

2.6.1. A inviabilidade de competição

Para a correta compreensão do cabimento da inexigibilidade é importante compreender uma premissa que gira em torno da interpretação do regime jurídico da contratação pública, especialmente da lógica utilizada pelo legislador para separar



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS/SP

alguns cenários: onde cabe a licitação, onde cabe a dispensa e onde cabe a inexigibilidade. Isso é primordial.

Para explicar essa lógica, vamos utilizar como referencial a obra de Renato Geraldo Mendes e Egon Bockman Moreira, intitulada “Inexigibilidade de licitação – repensando a contratação pública e o dever de licitar”¹ que expressa que é preciso ter em mente que as soluções que a Administração contrata podem ser divididas em dois grandes grupos:

O primeiro é o **GRUPO I**. Nesse grupo, foram incluídos objetos que podem ser definidos, comparados e julgados por meio de critérios objetivos e que devem ser contratados por meio de licitação ou de dispensa.

Os objetos do Grupo I, tidos como comuns, homogêneos, uniformes e padronizados, são aqueles que podem ser definidos, comparados e julgados por meio de critérios objetivos, o que, por um lado, garante o tratamento isonômico e, por outro, viabiliza que a contratação seja realizada por meio de licitação ou de dispensa, inclusive em razão do valor (inc. II do art. 75, por exemplo). Assim, para realizar tal contratação, não basta apenas poder julgar por critério objetivo, é indispensável também definir e comparar por meio de padrão objetivo.

O Grupo I é constituído, na sua grande maioria, por objetos que podem ser submetidos a uma compra, a qual se presta à aquisição de objetos comuns, padronizados, disponíveis prontos e acabados no mercado e que podem se submeter a uma comparação objetiva. Não se englobam nesse grupo soluções intelectuais, soluções técnicas, profissionais especializadas, pois, para esses objetos, é impossível adotar a lógica própria das soluções do Grupo I.

No **GRUPO II**, foram incluídos os objetos que não são comuns, não são homogêneos, não são uniformes e não são padronizados, ou seja, não podem ser definidos, comparados e julgados por meio de critérios objetivos e que, portanto, devem ser contratados por meio de inexigibilidade de licitação.

Parte considerável dos objetos que compõem o Grupo II se refere aos serviços, de modo especial, os serviços intelectuais, que, na sua totalidade, não são comuns, não são homogêneos, não são uniformes e não são padronizados, ou seja, não

¹ MENDES, Renato Eraldo; MOREIRA, Egon Bockmann. **Inexigibilidade de licitação. Repensando a contratação pública e o dever de licitar**. 2 ed. Curitiba : Zênite, 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS/SP

podem ser definidos, comparados e julgados por meio de critérios objetivos. Tal impossibilidade fática proíbe que se contratem as soluções do Grupo II por meio de licitação. Por esse motivo, tais soluções devem ser contratadas por meio de inexigibilidade de licitação. Essa foi a lógica que o legislador adotou. Daí a parte inicial do inc. XXI do art. 37 da CF.

Deste modo, a premissa de cabimento da inexigibilidade, em qualquer das hipóteses do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, é a **inviabilidade de competição**.

Com essa premissa inaugural, quer se demonstrar que existem determinados objetos que não podem ser definidos objetivamente, comparados objetivamente e, portanto, selecionados objetivamente. Ou, ainda que aparentemente possam ser definidos por dados objetivos e julgados por um critério objetivo (técnica e/ou preço) a definição, comparação e seleção não garantem que a Administração escolha a melhor solução para sua necessidade, pois a essência do objeto contrato reveste-se de subjetividade. São os objetos do GRUPO II, onde enquadram-se os serviços a serem contratados.

Logo, para esses casos, em que não há critérios objetivos válidos que permitam definir a solução e, portanto, eleger um parâmetro objetivo de comparação e seleção entre duas ou mais soluções dizemos que há inviabilidade de competição. Havendo inviabilidade de competição, o meio legítimo de escolha do parceiro da Administração é a inexigibilidade de licitação.

Assim dado o caráter subjetivo da solução a ser contratada não pode ser definida de um modo objetivo e selecionada por meio de critérios como preço e/ou técnica. Não existe possibilidade de delimitar critérios que permitam a comparação/competição entre eventuais produtos e serviços existentes no mercado: como definir, por exemplo, objetivamente qual o melhor conteúdo técnico de um livro ou de uma plataforma eletrônica de informação?

Demonstrada a inviabilidade de competição, passamos a demonstração do preenchimento dos requisitos do inc. III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

2.6.2. Serviços técnicos especializados

Os serviços oferecidos pela Zênite são de natureza técnico especializada, envolvendo atividades de caráter técnico, científico ou artístico, que requerem



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS/SP

profissionais habilitados e especializados em contratação pública. A experiência e a expertise acumuladas ao longo de mais de 35 anos de atuação permitem à Zênite oferecer soluções singulares, confiáveis e inovadoras para os desafios enfrentados pela Administração Pública.

Esses serviços são elaborados por uma equipe técnica especializada, com capacidade de compreender e dimensionar os problemas relacionados à contratação pública e oferecer soluções fundamentadas em legislação, doutrina e jurisprudência. A metodologia de pesquisa, organização e disponibilização, aliada à criatividade e talento da equipe, garante a entrega de soluções adequadas e seguras para a tomada de decisão.

2.6.3. Singularidade

Em que pese a polêmica em torno do tema, pode-se entender que a falta da expressão singular no texto da nova Lei de Licitações não afasta a aplicação dos critérios de inexigibilidade, uma vez que a singularidade é intrínseca à natureza dos serviços oferecidos pela Zênite, que são complexos, específicos e diferenciados.

2.6.4. Notória especialização

A Zênite é uma empresa notoriamente especializada, reconhecida nacionalmente por sua experiência e qualidade na área de contratação pública. Com mais de 30 anos de atuação, atende a centenas de órgãos e entidades em todo o país, oferecendo soluções confiáveis e inovadoras para os desafios enfrentados pela Administração.

Os números impressionantes de cursos realizados e agentes públicos capacitados, bem como o volume de orientações jurídicas prestadas², demonstram a vasta experiência e notoriedade da Zênite no mercado. Essa expertise e reconhecimento

² Considerando o período de 2009 a 2023 já foram:

- Mais de 1.363 cursos realizados,
- Mais de 90.962 agentes públicos capacitados.
- Mais de 86.664 orientações jurídicas por telefone e por escrito, sendo que atualmente, o serviço é prestado apenas na modalidade por escrito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS/SP

geram a confiança necessária para a contratação de seus serviços, justificando a escolha da inexigibilidade de licitação.

Por fim, vale ressaltar que a contratação das soluções Zênite não se limitam à Plataforma Zênite Fácil e à Orientação por Escrito em Licitações e Contratos, mas abrange todo o conjunto de serviços oferecidos pela empresa, incluindo cursos, treinamentos, consultorias e assessorias especializadas, que contribuem para a melhoria contínua dos processos relacionados à contratação pública.

Assim, considerando a urgente necessidade de suporte técnico para a aplicação da Nova Lei de Licitações e a incontestável expertise da Zênite nesta área, a contratação dos serviços da empresa se dá por meio da inexigibilidade de licitação, conforme previsto no inciso III, art. 74, da Lei nº 14.133/21.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Trata-se da contratação de serviços especificados no item 1 deste Termo de Referência (TR), os quais devem atender às seguintes especificações:

3.1.1. Oferecer base de informações sobre contratação pública, composta por legislação, acórdãos de Tribunais de Contas, jurisprudência, doutrina, manuais e modelos, na qual é possível navegar de forma amigável, com acesso eletrônico na plataforma da solução, via internet, por meio de *login* e senha, para até 03 (três) usuários simultâneos, pelo período de 12 (doze) meses incluindo a assistente de pesquisa que utiliza inteligência artificial denominada Ziá, com 600 (seiscentas) interações.

3.1.2. Responder, por escrito, a até 12 (doze) questionamentos objetivos formulados por escrito, no sítio eletrônico da empresa, por meio de *login* e senha, no período de 12 (doze) meses, acerca de situações práticas relacionadas a contratação pública. As respostas devem estar com fundamentação em doutrina, legislação e jurisprudência, buscar eficiência da gestão pública e ser dadas em até 30 (trinta) horas úteis. Quando este prazo não puder ser cumprido, a contratada deverá comunicar previamente o contratante. A contratação envolve um plano com até 12 (doze) orientações, sendo que consumido o número de Orientações por escrito contratadas, estará extinto o contrato em relação a esse serviço,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS/SP

independentemente de existir prazo contratual. Do mesmo modo, vencido o prazo de vigência, ainda que exista saldo de Orientações remanescentes, extingue-se o contrato.

3.2. Neste sentido, conforme segue descrição das soluções

3.2.1. Zênite Fácil

No atual cenário, o acesso a uma vasta quantidade de informações nem sempre se traduz em eficiência na busca por respostas. Consciente dessa necessidade, a Zênite desenvolveu o Zênite Fácil, uma plataforma que disponibiliza de forma singular todo o seu acervo sobre contratação pública, abrangendo informações fundamentais, como a nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, Lei nº 13.303/2016, além dos regimes anteriores das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, o Decreto nº 10.024/2019, entre outros marcos regulatórios.

A navegação no Zênite Fácil é flexível, permitindo duas abordagens distintas: pesquisa por palavras-chave e consulta direta à base de legislação, modelos e manuais. Destacamos os seguintes recursos:

Navegação por Pesquisa:

Pesquisa Avançada: O sistema emprega uma abordagem inovadora que supera os mecanismos de busca tradicionais. Além da busca fonética, considera a data e origem dos documentos, com um dicionário jurídico e de sinônimos que facilita a localização precisa das informações.

Resultados Organizados: Os resultados são apresentados em abas distintas, incluindo Anotações, Produção Zênite, Doutrina, Vídeos e Podcasts, Tribunais de Contas e Judiciário, Modelos, Manuais & Infográficos e Legislação. Esta organização facilita a identificação e seleção do conteúdo relevante.

Navegação pelo Conteúdo:

Bases de Dados: Na página inicial, é possível acessar bases específicas, como Legislação, Modelos, Manuais & Infográficos e Atualizações, sem a necessidade de realizar uma pesquisa específica.

Layout Intuitivo: O design simplificado proporciona uma experiência de navegação intuitiva, garantindo acesso rápido e eficiente às informações necessárias.

O acesso ao Zênite Fácil dá-se mediante login e senha, sendo monousuário onde o número de usuários que pode acessar o sistema simultaneamente é igual ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS/SP

número de acessos contratados. Cada acesso dá direito a uma quantidade ilimitada de pesquisas e interações, dentro da vigência do contrato.

A utilização é restrita a usuários autorizados e vinculados à contratante, garantindo a segurança e confidencialidade das informações. O contrato é formalizado de acordo com as disposições legais.

A solução Zênite Fácil está sujeita a atualizações e melhorias constantes, mantendo-se sempre alinhada com as demandas e avanços na área de contratação pública. Não está previsto o desenvolvimento, a modificação ou a personalização ou customização de funcionalidades ou layout do Zênite Fácil de forma individualizada.

A contratação envolve o direito de acesso ao conteúdo do produto exclusivamente durante o período da contratação, não gerando quaisquer direitos de posse ou propriedade em relação a informações acessadas, utilizadas ou disponibilizadas pelo Zênite Fácil, garantindo-se a preservação dos direitos de propriedade intelectual relacionados ao conteúdo do Zênite Fácil.

Não são consideradas como atraso ou inexecução parcial as situações excepcionais e temporárias originadas de caso fortuito ou força maior, decorrentes de fatos imprevisíveis ou inevitáveis, inclusive imputáveis a terceiros, que impeçam o acesso aos produtos e serviços eletrônicos, deixando-os *off-line* (fora do ar).

Em se tratando de solução eletrônica a contratada pode efetuar manutenções programadas ou emergenciais, a fim de preservar a qualidade do serviço e prevenir eventuais problemas. As manutenções ou eventuais indisponibilidade serão informadas por meio um painel de disponibilidade do serviço, o qual apresentará um status, da situação do sistema. Casos eventuais em que o sistema esteja “off-line”, o painel indicará sua previsão de normalização.

A contratação se dá pelo regime de empreitada por preço global e o pagamento se dá em parcela única, com a liberação do serviço contratado.

3.2.2. ZIÁ – Zênite Inteligência Artificial

A ZIÁ é a assistente de pesquisa do Zênite Fácil que utiliza IA generativa. Essa tecnologia oferece respostas a perguntas com base em padrões de linguagem/textos e “modelos preditivos” que supõem, a partir de cálculos, a melhor resposta com base nos dados selecionados e extraídos do Zênite Fácil e pré-processados por computadores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS/SP

A assistente de pesquisa ZIÁ não possui acesso à base completa do Zênite Fácil, mas apenas a uma parte dela, que foi previamente selecionada, saneada e formatada para oferecer resultados mais assertivos. O processamento dos dados utiliza um software-base de terceiros, em conformidade com as condições atuais de disponibilização no mercado.

A base de dados disponível foi especialmente preparada para auxiliar em questões relacionadas à contratação pública, abrangendo as etapas de planejamento, licitação, contratações diretas, e a gestão e execução de contratos administrativos. O conteúdo considera os regimes das Leis 14.133/2021 e 13.303/2016, bem como as respectivas regulamentações federais.

Para potencializar a construção de respostas consistentes e precisas é essencial que na pesquisa sejam fornecidas informações completas como o regime (14.133/2021 ou 13.303/2016; fase da contratação entre outras). Importa destacar que as informações fornecidas pela ZIÁ não devem ser consideradas como verdades absolutas, pois é uma tecnologia em desenvolvimento que pode apresentar respostas imprecisas ou, como comumente se diz no campo da IA, "alucinar".

O acesso à assistente de pesquisa ZIÁ é feito exclusivamente mediante contratação de login e senha personalizados do Zênite Fácil, bastando inseri-los no portal www.zenitefacil.com.br. O direito de acesso é limitado à vigência do contrato, conforme plano e/ou as condições acordadas, e não confere qualquer direito de posse ou propriedade.

O uso da ZIÁ é realizado por meio de créditos, vinculados a cada acesso contratado. Cada pergunta feita à ZIÁ consumirá 1 (um) crédito, e a quantidade de créditos disponíveis ficará visível para o usuário.

A ZIÁ é uma assistente de pesquisa, que utiliza inteligência artificial generativa para oferecer respostas obtidas a partir da base de dados do Zênite Fácil, que foi previamente selecionada, saneada e formatada. Em função dessa integração, os créditos destinados ao uso da ZIÁ possuem validade restrita ao período de assinatura vigente do Zênite Fácil.

O pacote de créditos contratado da ZIÁ deve ser utilizado durante a vigência do contrato do Zênite Fácil, já que a ZIÁ funciona como sua assistente de pesquisa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS/SP

Cada acesso à assistente ZIÁ dá direito a uma quantidade limitada de pesquisas e interações, dentro da vigência do contrato (a pesquisa original do Zênite Fácil continua ilimitada).

A ZIÁ poderá, a critério da contratada, sofrer modificações, como atualizações, upgrades, implementação de novas funcionalidades, alteração de layout, entre outras, desde que não configurem redução de acesso ou de conteúdo, nem descaracterizem o serviço. Não está incluso e nem previsto o desenvolvimento, modificação, personalização ou customização de nenhuma funcionalidade ou layout do Zênite Fácil ou da ZIÁ de forma individualizada para determinado cliente.

Não são consideradas como atraso ou inexecução parcial as situações excepcionais e temporárias originadas de caso fortuito ou força maior, decorrentes de fatos imprevisíveis ou inevitáveis, inclusive imputáveis a terceiros, que impeçam o acesso aos produtos e serviços eletrônicos, deixando-os off-line (fora do ar).

3.2.3. Orientação por escrito em licitações e contratos

O serviço de Orientação por Escrito oferece consultas personalizadas, preparadas por uma equipe técnica especializada, visando fornecer respostas seguras e eficientes para as demandas dos agentes públicos e da Administração. Cada solução é única e construída com rigor técnico, proporcionando segurança para as decisões tomadas.

Neste serviço, não está incluída a execução de pareceres ou dissertações genéricas sobre temas que não sejam apresentados sob a forma de indagações diretas. Exclui-se do objeto da prestação deste serviço, a análise de editais, minutas e termos de contratos, atas, relatórios, impugnações, recursos, informações em mandados de segurança e quaisquer outros documentos administrativos e judiciais, bem como a realização de cálculos ou revisões de cálculos de planilhas de formação de preços.

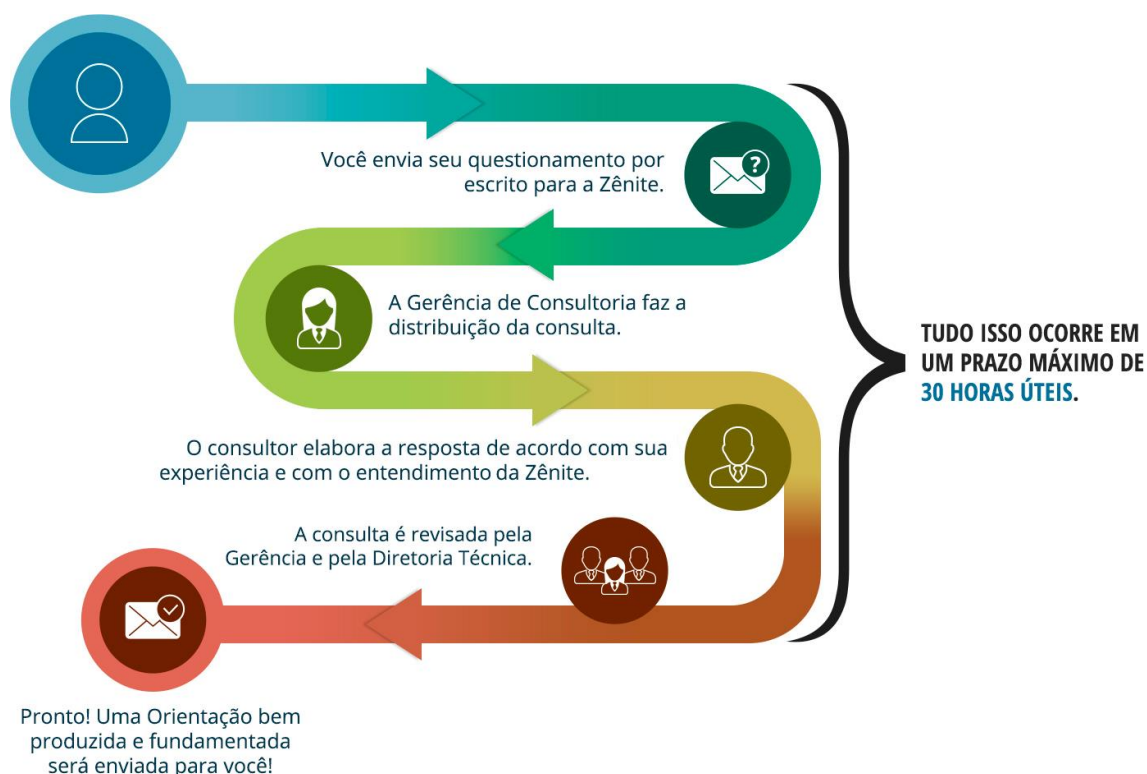
Especialidades do direito, como direito do trabalho, tributário, comercial, eleitoral, direito médico (a exemplo de regulamentações envolvendo plano de saúde), LGPD, dentre outros, estão fora do escopo dos serviços de orientação. De toda sorte, como o tema contratação pública é amplo e multidisciplinar, por vezes, temas/institutos/conceitos de ramos específicos do direito podem ser tratados em determinadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS/SP

orientações. Mas, reforça-se, tais assuntos não são o foco do serviço e não são enfrentados isoladamente, mas apenas quando dentro de um contexto específico e relacionado a uma dúvida sobre licitações, contratos e contratação direta.

Basicamente, o fluxo da orientação por escrito pode ser assim esquematizado:



A Orientação por escrito está disponível de segunda a quinta-feira, das 8h30min às 12h e das 14h às 18h, e na sexta-feira, das 8h30min às 12h. As consultas formuladas na sexta-feira a partir das 12h e em finais de semana e feriados serão consideradas recebidas no primeiro dia útil subsequente ao do envio.

As dúvidas são enviadas diretamente no Portal www.zenite.com.br, mediante utilização de login e senha personalizados e, pela mesma forma, recebe a resposta em até 30 horas úteis. Quando a questão apresentar maior complexidade técnica ou constituir várias indagações, o prazo de resposta poderá ser ampliado, mediante comunicação prévia ao contratante,

O número de Orientações contratado deverá ser utilizado durante a vigência contratada. Caso as Orientações não sejam utilizadas dentro do período de vigência, não existe qualquer direito remanescente a usufruir tais consultas ou ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS/SP

ressarcimento destas, tampouco a possibilidade de realizá-las no novo período contratual decorrente de prorrogação ou de novo contrato.

Para aferir o limite contratado, as solicitações formuladas sobre um mesmo tema, com até três questionamentos, serão computadas como uma única Orientação. As solicitações que tratem de temas distintos entre si e aquelas que excederem a três questionamentos serão consideradas individuais e independentes, computadas cada qual como uma Orientação.

O serviço não envolve pagamento por demanda de Orientação, mas por preço global (contratação pelo regime de empreitada por preço global), conforme o plano contratado. É de responsabilidade da contratada manter a estrutura e a equipe técnica necessárias para a prestação dos serviços durante todo o período de vigência contratado, assumindo, portanto, o custo fixo dessa estrutura em disponibilidade. Cabe ao contratado solicitar as orientações de acordo com a quantidade e no período contratual de seu plano. O pagamento se dá em parcela única mediante a liberação de acesso ao serviço.

As orientações dos últimos cinco anos estarão disponíveis para consulta no sistema, desde que o serviço contratado esteja vigente. O acesso a esse histórico de orientações estará vinculado ao login originalmente utilizado pelo cliente, independentemente de eventuais alterações de senha por medidas de segurança. Portanto, mantendo o serviço ativo e utilizando o mesmo login, o cliente/contratante poderá consultar as orientações dos últimos 5 (cinco) anos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

Para atender às demandas desta contratação, será disponibilizado pela contratada um sistema abrangente que permita acessar doutrinas, materiais de referência e produções relacionadas às contratações públicas. Essa ferramenta é confiável, pois as informações obtidas serão a base para as decisões tomadas nos processos licitatórios. Além disso, o sistema precisa contar com um acervo de informações robusto e constantemente atualizado. A plataforma deve ser intuitiva e de fácil navegação, garantindo que todos os servidores possam realizar consultas com agilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS/SP

O acesso ao conteúdo deve se dar seguinte forma:

- ✓ via internet, com a utilização de qualquer dispositivo móvel (tablets, smartphones, notebooks e afins);
- ✓ utilizar login e senha para acesso ao serviço;
- ✓ permitir uma quantidade ilimitada de pesquisa e interações por acesso, respeito o período de vigência do contrato e número de acessos contratados;
- ✓ possibilitar o download dos conteúdos em formato pdf;
- ✓ o serviço deve estar disponível de forma estável e contínua, ressalvadas manutenções programadas e emergenciais.
- ✓ manutenções programadas e emergenciais.

A funcionalidade de IA deverá:

- ✓ servir como assistente de pesquisa da plataforma contratada, sendo treinada para responder rapidamente a questões sobre contratação pública;
- ✓ permitir o número de interações contratadas a serem usufruídas durante a vigência do contrato da plataforma contratada;

Adicionalmente, o serviço de Orientação por Escrito deve observar os seguintes requisitos:

- ✓ oferecer respostas objetivas e eficientes às questões formuladas;
- ✓ disponibilizar área exclusiva para o envio das dúvidas, a quais serão submetidas por escrito;
- ✓ utilizar login e senha para acesso ao serviço;
- ✓ prazo razoável de retorno;
- ✓ disponibilidade do serviço em horário comercial.

4.2. Dos requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

Não foram identificados impactos ambientais que requeiram medidas de tratamento ou mitigadoras para sanar possíveis riscos ambientais existentes, conforme inciso XII, art. 9º, da IN SEGES 58/2022. Pelo contrário, a presente contratação, que se dá por meio da prestação via internet, irá corroborar pela economia de recursos materiais, minimizando a ocorrência de possíveis impactos ambientais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS/SP

4.3. Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. Garantia da contratação e da Vistoria

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tampouco necessidade de vistoria previa às dependências do CONTRATANTE, tendo em vista as peculiaridades da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1.1. A contratada compromete-se a disponibilizar acesso aos serviços, em até 05 (cinco) dias após assinatura do contrato, enviando o login e senha.

5.1.2. A disponibilização do acesso perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. O contrato estará vigente em relação à ZIÁ e ao Serviço de Orientação por escrito em licitações e contratos enquanto não esgotado o limite contratado e dentro do prazo de vigência do contrato. Consumido o número de interações e/ou orientações, estará extinto o contrato em relação a esse serviço, independentemente de existir prazo contratual. Do mesmo modo, vencido o prazo de vigência, ainda que exista saldo de interações ou orientações remanescentes, extingue-se o contrato.

5.1.3. Manter suporte para a abertura de chamados por telefone ou e-mail envolvendo dúvidas de navegação, orientação acerca da utilização da ferramenta, comunicação de eventual indisponibilidade do sistema entre outras que serão atendidas pelo ZAP – Zênite.

5.1.3.1. Atendimento Personalizado, no número (41) 2109-8666, das 9h às 12h e das 13h30 às 17h30 ou e-mail zap@zenite.com.br.

5.1.4. A contratada manterá um painel de disponibilidade do serviço, o qual apresentará um status, da situação do sistema. A consulta a este painel pode ser feita por meio do endereço <https://status.zenite.com.br>. Casos eventuais em que o sistema esteja “off-line”, o painel indicará sua previsão de normalização. Neste



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS/SP

painel, também estarão indicadas, as manutenções programadas e as manutenções emergenciais;

5.1.5. Manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.

5.1.6. Horário de prestação de serviços: a plataforma Zênite Fácil deverá estar disponível para consultas ininterruptamente, de segunda a domingo, 24 horas ao dia, ressalvadas manutenções emergenciais ou preventivas. A assistente de pesquisa ZIÁ utiliza software de terceiros, o que a torna suscetível a eventuais indisponibilidades ou falhas, sobre as quais não temos ingerência ou responsabilidade. Embora nos empenhemos em manter o conteúdo sempre atualizado e relevante, a disponibilidade e o processamento da inteligência artificial não estão sob nosso controle, o que pode ocasionar falhas técnicas, interrupções e descontinuidades.

5.1.6.1. A Orientação por escrito está disponível de segunda a quinta-feira, das 8h30min às 12h e das 14h às 18h, e na sexta-feira, das 8h30min às 12h. As consultas formuladas na sexta-feira a partir das 12h e em finais de semana e feriados serão consideradas recebidas no primeiro dia útil subsequente ao do envio.

5.1.7. Não serão computadas como atraso ou consideradas inexecução parcial as situações excepcionais e temporárias, originadas de caso fortuito ou força maior, decorrentes de fatos ou situações imprevisíveis ou inevitáveis, inclusive imputáveis a terceiros, que impeçam o acesso à área exclusiva, deixando-a off-line (fora do ar).

5.1.7.1. O *Zênite Fácil* e a *Ziá* poderão, a critério da contratada, sofrer modificações a exemplo de atualizações, upgrades, implementação de novas funcionalidades, alteração de layout entre outros, que não configurem redução de acesso ou de conteúdo e não descaracterizem o serviço. Não está incluso e nem previsto o desenvolvimento, a modificação ou a personalização ou customização de nenhuma funcionalidade ou layout do *Zênite Fácil* e da *Ziá* de forma individualizada para o órgão contratante.

5.1.8. Os serviços serão prestados através da internet, cujo acesso se dá pelo Portal Zênite (www.zenite.com.br), na área exclusiva, mediante a inserção de login e senha informados pela Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS/SP

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Fiscalização

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.1.2.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato.

6.1.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.1.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução.

6.1.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

6.1.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.1.7. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

6.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

6.2. Gestor do Contrato

6.2.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS/SP

elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.2.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.2.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.2.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.2.5. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.2.6. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.3. Obrigações do contratante

6.3.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e proposta.

6.3.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente instrumento.

6.3.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas. O CONTRATANTE tem ciência de que os serviços contratados são exatamente aqueles previstos na Proposta e neste



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS/SP

Contrato, não estando previsto que CONTRATADA fará qualquer personalização de funcionalidade, melhoria, recurso ou layout.

6.3.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

6.3.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

6.3.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

6.4. Obrigações do contratado

6.4.1. O Contratado deve cumprir atender ao descritivo do serviço constante de sua proposta quanto a condições de execução, prazos e demais requisitos.

6.4.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior, desde que pertinentes ao objeto contrato e compatíveis com o previsto no presente instrumento.

6.4.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao cumprimento do objeto.

6.4.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, ressalvadas situações decorrentes de caso fortuito, força maior, fato ou ato de terceiro que será solucionadas com a brevidade possível.

6.4.4.1. O *Zênite Fácil* e a *Ziá* poderão, a critério da contratada, sofrer modificações a exemplo de atualizações, upgrades, implementação de novas funcionalidades, alteração de layout entre outros, que não configurem redução de acesso ou de conteúdo e não descaracterizem o serviço. Não está incluso e nem previsto o desenvolvimento, a modificação ou a personalização ou customização de nenhuma funcionalidade ou layout do *Zênite Fácil* da *Ziá* de forma individualizada para determinado cliente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS/SP

6.4.5. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Liquidação e pagamento

7.1.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.1.2. O pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo CONTRATANTE.

7.1.3. O CONTRATANTE terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para atestar a nota fiscal ou fatura, contando-se esse prazo a partir do seu recebimento. O ateste será feito mediante a verificação do funcionamento do login e senha fornecidos pelo contratado.

7.1.4. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

7.1.5. A Nota Fiscal será emitida com a disponibilização do serviço, que se dá com o envio de login e senha de acesso.

7.1.6. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade (se for o caso);
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato (se for o caso) e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS/SP

7.1.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

7.1.8. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF e/ou Sistema equivalente ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.1.9. Previamente à emissão de nota de empenho e ao pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF e/ou Sistema equivalente para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.1.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF e/ou Sistema equivalente.

7.1.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.1.12. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.2. Reajuste

7.2.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 08/04/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS/SP

7.2.2. Após o interregno de um ano contado da data do orçamento estimativo acima indicado, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA.

7.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.2.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.2.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.2.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.2.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, III, c, da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Trata-se de serviço técnico especializado, singular, a ser contratado mediante inexigibilidade de licitação.

8.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

8.4. Para demonstração do atendimento aos requisitos para a contratação por inexigibilidade vide itens 2.6.1 a 2.6.4 deste Termo.

8.3. Habilitação – critérios de habilitação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS/SP

8.3.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.3.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.3.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.5. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.3.6. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.3.7. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.3.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.3.9. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS/SP

8.3.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.3.11. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

8.4. Habilitação Jurídica:

I - Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.5. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

8.5.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.5.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.5.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.5.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.5.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.5.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS/SP

8.5.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.5.7.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor **total da contratação** é de **R\$ 26.034,00 (vinte e seis mil e trinta e quatro reais)**

9.2. Por se tratar de serviço técnico especializado, singular, prestado por empresa de notória especialização, a contratação se dará por inexigibilidade de licitação.

9.3. Desse modo, uma forma legítima para justificar o preço é a apresentação, pelo pretendo contratado, de preços praticados perante outras instituições ou órgãos, públicos ou privados.

9.4. Com isso, conforme previsto no § 4º do art. 23, da Lei nº 14.133/2021, a justificativa de preço se dará por meio de comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas.

9.5. Portanto, neste processo de contratação, a fim de fundamentar a justificativa do preço, estão apresentados os preços praticados pelo prestador de serviço perante outros entes, como o Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, a Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região (DF); Instituto Nacional de Est. e Pesquisas Educacionais e Câmara Municipal de São José dos Campos.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas em decorrência do objeto deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS/SP

Unidade Orçamentária	Dotação	Classificação Funcional	Natureza – Despesa	Descrição Natureza da Despesa	Vínculo
02.08.00	429	04.122.0003.2.003.3.90.39.00 4		Outros Serv Terc Pes Jurídica	01.110.00
02.01.04	63	04.122.0003.2.003.3.90.39.00 6		Outros Serv Terc Pes Jurídica	01.110.00

10.2. A Contratante reserva-se no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da reserva orçamentária prevista.

10.3. As despesas efetuadas no próximo exercício correrão à conta do respectivo orçamento, dentro da mesma programação financeira.

Cravinhos, 28 de abril de 2025.

Weslon Charles do Nascimento
Secretario Municipal de Negócios Jurídicos
OABSP 262.779